



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Ofício nº 602/2019/SEPOG-GPG

A Sua Excelência o Senhor

JURACI JORGE DA SILVA

Procurador Geral do Estado de Rondônia - PGE

NESTA

Assunto: **Solicitação de informações técnicas para elaboração dos Anexos da LDO 2020.**

Com os nossos cordiais cumprimentos e atendendo os procedimentos de elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 - PLDO2020, solicitamos a Vossa Excelência as informações descritas no quadro abaixo:

| | | | |
|---|--|---|--|
| 1 | Metas e Prioridades | Indicar as Metas e Prioridades de Governo para sua Unidade. | Art. 3º da LDO/RO em atendimento ao disposto no Art. 165 § 2º da Constituição Federal. |
| 2 | Tabela 1 - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências | Indicar os Passivo Contingentes e Outros Riscos capazes de afetar as contas públicas; Informar as providências a serem tomadas caso tais riscos se concretizem. | ANEXO DE RISCOS FISCAIS, em atendimento ao disposto no § 3º do art. 4º da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000. |
| 3 | Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita | Informar os tributos para os quais estão previstos renúncias de receita, destacando a modalidade da renúncia (anistia, emissão, subsídio, crédito presumido, etc); Informar os setores/programas/beneficiários a serem favorecidos; Indicar quais condições irá utilizar para cada renúncia da receita; Informar a previsão da renúncia para o ano de referência da LDO e para os dois exercícios seguintes; Indicar as medidas de compensação pela perda prevista de receita com a renúncia. | ANEXO DE METAS FISCAIS, em atendimento ao disposto no Inciso V, § 2º do art. 4º, e caput do art. 14 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 - LRF. |
| 4 | Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado | Informar os valores previstos de novas despesas obrigatórias de caráter continuado (DOCC) para o período a que se refere a LDO, deduzindo-as da margem bruta de expansão; Informar os valores previstos de novas despesas obrigatórias de caráter continuado (DOCC) por Parceria Público-Privada previstas para o exercício orçamentário a que se refere a LDO. | ANEXO DE METAS FISCAIS, em atendimento ao disposto no inciso V, § 2º do art. 4º, e Art. 17 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000. |
| 5 | Tabela 13 - Demonstrativo das Parcerias Público Privadas | Relacionar os contratos de PPP, os impactos das contratações e as despesas de PPP contratadas. | Em atendimento a Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004. |
| 6 | Programas financiados com recursos dos orçamentos | Informar os resultados dos Programas financiados com recursos dos Orçamentos; Informar a previsão de Programas a serem financiados com recursos dos Orçamentos, previstos para o exercício orçamentário a que se refere a LDO. | Em atendimento ao disposto na Alínea "e", Inciso I, do art. 4º da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 - LRF. |

Solicitamos ainda, que todas as informações deverão estar de acordo com a metodologia expressa no MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS 9ª Edição ou atualização deste realizada através de Portaria publicada pelo STN, com o objetivo de atender a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Cientificamos que as informações prestadas tem como objetivo dar maior transparência às metas de resultado estabelecidas, para subsidiar a elaboração dos Anexos do PLDO2020.

Requeremos a possibilidade do envio dessas informações a esta GPG-SEPOG até o dia 08/03/2019.

Estamos a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

JAILSON VIANA DE ALMEIDA

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG



Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Assessor(a)**, em 20/02/2019, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JAILSON VIANA DE ALMEIDA, Secretário de Estado**, em 21/02/2019, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4744555** e o código CRC **18FE1812**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.068005/2019-51

SEI nº 4744555

Criado por 67664245249, versão 14 por 67664245249 em 19/02/2019 16:10:26.